



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SETOR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**



TÍTULO II

ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES FUNCIONAIS

CAPÍTULO V

NÍVEL DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

SEÇÃO I

SEÇÕES REGIONAIS DE IDENTIFICAÇÃO

Art. 40. Às Seções Regionais de Identificação, unidades funcionais subordinadas às Subdivisões de Identificação, compete:

- I. coordenar e supervisionar a execução das atribuições dos Postos de Identificação e Complexos Técnicos, respectivamente subordinados, na execução de todas as atividades que lhes competem, bem como elaborar os planejamentos tático e operacional dessas unidades;
 - II. controlar, acompanhar e supervisionar o cumprimento das obrigações previstas nos convênios firmados com as Prefeituras Municipais para a execução de atividades do IIPR, referente aos Postos de Identificação sob sua coordenação;
 - III. controlar, supervisionar e avaliar a frequência, atuação e qualidade das atividades executadas pelos servidores em exercício, nos Postos de Identificação e Complexos Técnicos sob sua coordenação;
 - IV. levantar evidências de interesse papiloscópico em locais de crime, veículos e materiais, emitindo Relatório Técnico;
 - V. proceder a identificação civil e criminal, conforme legislação em vigor;
 - VI. coletar impressões digitais de cadáveres, inclusive recuperando condições físicas de tecidos papilares em estágios diferenciados de degeneração e alteração das condições normais, com a finalidade de estabelecer sua
-



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SETOR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**



identificação;

VII. encaminhar Relatórios Técnicos ao Setor de Perícia Datiloscópica do IIPR, quando se tratar de cadáveres não identificados, para as providências cabíveis;

VIII. solicitar deslocamentos via sistema de Central de Viagens, com ciência das Subdivisões de Identificação;

IX. orientar e informar os Postos de Identificação e os Complexos Técnicos sob sua coordenação das decisões adotadas pela Direção, bem como assisti-las na manutenção e aprimoramento do serviço e solução de problemas;

X. apresentar relatório mensal das atividades a seu cargo ao Setor de Planejamento, com cópia às Subdivisões de Identificação do Interior e de Operações e Perícias para ciência;

XI. executar outras atividades que se enquadrem no âmbito de suas atribuições e regularmente estabelecidas pela Direção.